



*Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández*  
CENTERARTES

Lei Estadual de Criação N.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Instalação como Conservatório Municipal em 14/03/61. Lei Municipal N.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Inauguração Oficial: 14/04/62. Utilidade Pública – Resolução N.º 15.157 de 06/01/73. CENTERARTES – Resolução N.º 1.172/75. Pareceres N.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pelo Decreto N.º 7.828/62 – Portaria SEE n.º 281 de 24/08/82 e Resolução 1.172/75. CNPJ: 19.782.804/0001.18. Avenida João Chaves, 438 – Jardim São Luiz – Montes Claros – MG – Diretoria - Tele fax: 0\*\*38. 3221.4466 – e-mail: celf@connect.com.br

## **EDITAL N.º. 03/2018**

### **MATRÍCULA NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO (CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS) DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2019 MONTES CLAROS E BOCAIUVA**

O Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - Centerartes - tem como função precípua a democratização do acesso à arte e à cultura, ampliando seus serviços à comunidade em geral, resgatando e valorizando todas as manifestações culturais e artísticas, populares e eruditas.

A diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2019, **em Montes Claros e Bocaiuva**, para os cursos de **Musicalização**, destinado a crianças com idade entre **06 (seis) e 10 (dez) anos**.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

#### **1- Da Participação**

**1.1** - Poderão participar candidatos com idade de **06 (seis) completos até 31/01/2019 (nascidos até 31/01/2012)**.

**Esta data é estabelecida** devido à dificuldade de adaptação às especificidades da escola e à falta de autonomia das crianças com menos de seis anos para circularem sozinhas como se faz necessário.

**1.2** - Também poderão participar candidatos de **07 a 10 (dez) anos** completos ou a completar até **30/06/2019. CONFORME CRONOGRAMA.**

**1.3 - Serão distribuídas senhas para matrícula obedecendo ao cronograma abaixo:**

a) Candidatos de 6 a 14 anos, matriculados em **ESCOLA PÚBLICA** deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DA ESCOLA**.

**CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE SENHAS PARA MATRÍCULA**

<b>DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS E MATRÍCULA</b>	<b>CIDADE</b>	<b>DATA</b>		<b>NASCIDOS ENTRE:</b>	<b>HORÁRIO</b>
	<b>MONTES CLAROS</b>	6 anos	28/01/19	01/07/12 A 31/01/13	<b>8 HORAS</b>
		7 anos	29/01/19	01/07/11 A 30/06/12	
		8 anos	30/01/19	01//07/10 A 30/06/11	
		9 anos	31/01/19	01/07/09 A 30/06/10	
		10 anos	01/02/19	01/07/08/ A 30/06/09	
<b>DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS E MATRÍCULA</b>	<b>BOCAIUVA</b>	<b>DATA</b>		<b>HORÁRIO</b>	
		06 A 10 anos 31/01/19 E 01/02/2019		<b>8 HORAS</b>	

**1.4 - A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada, conforme data e horário estipulados nas senhas distribuídas, nas respectivas Secretarias do Conservatório.**

**1.5** – O responsável pelo candidato com **Necessidades Educacionais Especiais** deverá comparecer ao Conservatório **acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico até o dia 14/12/2018, para discutirmos juntos a melhor maneira de atendê-lo.**

## **2. Das vagas**

**2.1**-A disponibilização das vagas será realizada por curso, turno e idade, obedecendo aos seguintes critérios:

**a) 60% (sessenta por cento) das vagas** serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares Comuns e de Educação Especial da **Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal** (Ensino Fundamental e Médio) com idade de **6 a 10 anos QUE DEVERÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE MATRICULA NA ESCOLA PÚBLICA NA ENTREGA DA SENHA.**

**b) os 40% (quarenta por cento) serão disponibilizadas aos demais candidatos.**

As **vagas remanescentes** serão divulgadas no dia **04/02/19** no site [www.lorenzofernandez.com.br](http://www.lorenzofernandez.com.br) e no Conservatório.

## **3- Da matrícula**

**Para efetivação da matrícula,** os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação:

- a) Cópia legível** da carteira de identidade **ou** Certidão de Nascimento;
- b) Declaração escolar da rede pública ou cadastro escolar** para os candidatos do ensino fundamental com idade **06 a 10 anos.**
- c) Laudo Médico e PDI da escola regular,** caso esteja matriculado, na escola regular. **(Para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais).**

**3.1**-O candidato que informar que é estudante da rede pública e não apresentar a declaração **no ato da matrícula** terá a mesma negada, sendo sua vaga disponibilizada para a lista de espera. **Em hipótese nenhuma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.**

**3.2**- Os alunos matriculados deverão **frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob** pena de ter sua matrícula cancelada.

**3.3**- O aluno que **não comparecer** às aulas até o **25º dia consecutivo** a contar do início do ano letivo de 2019 terá a sua matrícula cancelada, **segundo norma estabelecida pela Secretaria de Educação.**

**3.4** – Conforme acordado e aprovado pelo Colegiado Escolar é obrigatório o uso do uniforme e a apresentação do cartão de identificação para acesso às dependências do Conservatório. O endereço para aquisição dos mesmos será informado no ato da matrícula. Esta medida tem por objetivo **a segurança de alunos e funcionários desta instituição.**

**3.5** - A **matrícula** do candidato implica na aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

**3.6-** Será **automaticamente eliminado**, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

**3.7** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar respaldados pela Legislação Vigente.

Montes Claros, 01 de novembro de 2018.

Silvana Oliveira Gomes Rametta

DIRETORA DO CONSERVATÓRIO - CENTEARTES